

Dec. 1008
1444/2013



FOLHA Nº 01
DATA 31/07/13
RUBRICA *[assinatura]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2013

PROCESSO

Nº 1139/13

Interessado: Edilidade

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2013

Assunto: Concede Título de Cidadão Colatinoense
ao Sr. Sebastião Sro Belmer.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Dec. Leg. 3444/13
Of. 5461/13

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02
DATA 31/07/13
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR SEBASTIÃO IVO HELMER.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao SENHOR SEBASTIÃO IVO HELMER pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 31 de Julho de 2013.
Edilidade:

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PROTOCOLO
Nº 1139 Data 31/07/13
[assinatura]
Funcionário

Olmir Fernando de Araujo Castiglioni

Juarez Vieira de Paula

Jorge Luiz GUIMARÃES

Laudeir Luiz Cassaro

Alcenir Coutinho

Antônio Junca Bragatto

Jolimar Barbosa da Silva

Marco Canni

Mário Sérgio Pinto Soares

Renzo de Vasconcelos

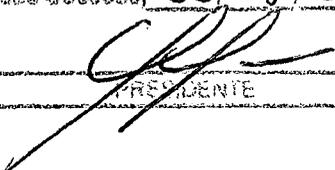
Sérgio Meneguelli

Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, 32
CEP 29700-220 - Centro - Colatina - Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444

AS COMISSÕES PERMANENTES

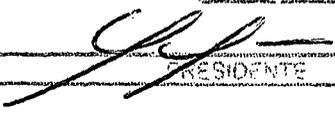
Sala das Sessões, 05/08/2013


PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 05/08/2013


PRESIDENTE

SEBASTIÃO IVO HELMER

Endereço Residencial: Rua Elpídio Ferreira da Silva, nº 36, Marista, Colatina – ES.

Endereço Comercial: Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Centro, Colatina Shopping, sala 608/609, Colatina – ES.

Filiação: José Jorge Helmer
Elza Luiza Helmer

Data de nascimento: 19/05/1953.

Cidade natal: Barra de São Francisco - ES.

Chegou em Colatina em 1976

Profissão: Advogado ~~em~~ ^{estive} na procuradoria ~~de~~ 2000 a 2013

Estado Civil: Casado

Nome da esposa: Maura Vicente Helmer

Nome das Filhas: Brenda Vicente Helmer
Lorena Vicente Helmer



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013, protocolizado nesta Casa no dia 31 de julho de 2013, de autoria da **EDILIDADE** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SR. SEBASTIÃO IVO HELMER**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 05/08/2013.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de autoria da **EDILIDADE** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**.

A presente proposição visa à concessão de título de cidadão colatinense ao Sr. **Sebastião Ivo Helmer** em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

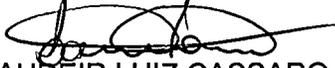
Este projeto contém 01 (um) anexo e atende as formalidades legais para regular tramitação.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013**.

Sala das sessões, em 05 de Agosto de 2013.


ALCENIR COUTINHO
PRESIDENTE

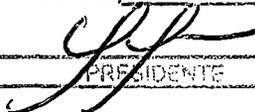

LAUDEIR LUIZ CASSARO
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JUNCA BRAGATO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 05/08/2013



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.444/2013

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO
SENHOR SEBASTIÃO IVO HELMER.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **SENHOR SEBASTIÃO IVO HELMER** pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 05 de agosto de 2013.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


-SECRETARIO-